



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 03/ 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para a Política de Assistência Social no município de Nova Olinda-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 227/1997, alterado pela Lei Municipal de Nº 612/2018.

CONSIDERANDO o atendimento da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual reconhecendo o Princípio da Anualidade conforme estabelece a Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada aos dias 20 de dezembro de 2021, registrada no livro de ata de Nº 45 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2020.

Art.2. Os saldos financeiros em conta deverão ter seus recursos reprogramados, conforme o Plano de Aplicação e Reprogramação de Saldos Financeiros Oriundos dos Repasses do Cofinanciamento Estadual.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Olinda, 21 de dezembro de 2021.

Simônia Cazé da Borburema

Simonia Cazé da Borburema
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2020”**

**DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43**

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova
Olinda*

*Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*